



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE GUARAPUAVA

2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI

Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42) 3308-7489 - E-mail: gua-2vj-  
e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0001347-51.2023.8.16.0031**

Vistos, etc.

**1.** Presentes os requisitos contidos nos arts. 319 e 320 do Código de Processo Civil, **recebo o pedido de expedição de alvará**, que seguirá o rito disposto no art. 725, VII, do Código de Processo Civil.

**2.** Citem-se a MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS MADEIRIT S/A, GVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e S BENTO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA (art. 721, CPC).

**3.** Determino a expedição de edital para que todos os envolvidos no processo falimentar bem como a coletividade em geral tome ciência da propositura da presente ação.

**3.1.** O edital terá duração de 20 dias.

**4.** Cumpram-se, no mais e no que couber, as Portarias vigentes neste Juízo.

**5.** Depois de esgotado o prazo do edital, intime-se o Ministério Público para que dê seu parecer. Prazo 30 dias, já contado em dobro.

**6.** Oportunamente, tornem conclusos.

**7.** Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais.

Intimações e diligências necessárias.

**Guarapuava, datado eletronicamente.**  
**Erika Luiza Dias Pinto Taborda**  
**Juíza de Direito**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8EE KPSRD WR9ZY LZVNA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDA 4SKJD PX8WT U7BTD